FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ
REDE DE SAÚDE E HOSPITAL DECLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

EDITAL Nº 01/2016 - EDITAL DE ABERTURA

A Fundação do ABC, por meio do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2016 do PROCESSO SELETIVO do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, Rede de Saúde do Município de Mauá e do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini - Fundação do ABC.

INCLUIR

REQUISITOS E ATRIBUICOES DOS CARGOS

2. NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de qualificação de Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e registro no Ministério do Trabalho. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente. Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva dos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando à criação de condições mais seguras no trabalho. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação. Supervisionar os serviços terceirizados, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitante. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando à adoção de medidas preventivas. Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente. Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para reduzir e ou minimizar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Santo André, 20 de maio de 2016.

Diretor Geral
COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – COSAM - FUNDAÇÃO ABC

FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ
REDE DE SAÚDE E HOSPITAL DECLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

EDITAL Nº 01/2016 - EDITAL DE ABERTURA

A Fundação do ABC, por meio do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2016 do PROCESSO SELETIVO do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, Rede de Saúde do Município de Mauá e do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini - Fundação do ABC.

TABELA DE CARGOS: REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAUÁ

				ONDE SE LÊ	LEIA-SE				
Cod	**Escolaridade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas efetivas**	**Vagas efetivas**	**Reserva**	**Salário**	**Tipo de avaliação**	**Taxa de inscrição**
08	Médio	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - REDE DE SAÚDE	40	**5**	0	100	R$ 1.861,14	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
09	Médio	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36	**5**	0	50	R$ 1.675,03	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
28	Superior	ENFERMEIRO - REDE DE SAÚDE	40	**3**	0	100	R$ 4.528,70	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
29	Superior	FARMACÊUTICO	40	**3**	0	50	R$ 3.586,96	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
35	Superior	DENTISTA	40	**3**	0	30	R$ 4.678,96	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
36	Superior	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36	**1**	0	100	R$ 4.075,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00

MÉDICOS REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAUÁ

Forma de avaliação para todos os cargos de MÉDICO: 50 questões objetivas de múltipla escolha

				ONDE SE LÊ:	LEIA-SE			
Cod	**Escolaridade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas efetivas**	**Vagas efetivas**	**Reserva**	**Salário**	**Taxa de inscrição**
37	Superior	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	12	**10**	**0**	30	Ver tabela de Plantão	R$ 55,00
39	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (CLINICO GERAL)	20	**1**	**0**	5	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
40	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)	20	**1**	**0**	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
41	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	20	**1**	**0**	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
43	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)	20	**1**	**0**	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
45	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)	20	**1**	**0**	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
46	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	20	**1**	**0**	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00

				ONDE SE LÊ:	LEIA-SE			
Cod	**Escolaridade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas efetivas**	**Vagas efetivas**	**Reserva**	**Salário**	**Taxa de inscrição**
47	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA)	20	**1**	**0**	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
48	Superior	MÉDICO GENERALISTA 40H	40	**3**	**0**	30	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
49	Superior	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	12	**10**	**0**	30	Ver tabela	R$ 55,00
50	Superior	MÉDICO PSIQUIATRA *20H/30H/40H	20	**5**	**0**	10	*R$ 3.829,38 + Grat.R$ 2.890,00	R$ 55,00

TABELA DE CARGOS: HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

		ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:						
Cod	**Escolaridade**	**Cargo**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas efeti-vas**	**Reserva**	**Salário**	**Tipo de avaliação**	**Taxa de inscrição**
51	Fundamental	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR OPERACIONAL	36	0	10	R$ 912,60	Prova Objetiva com 25 questões, com 4 alternativas cada questão	R$ 20,00
52	Fundamental	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR OPERACIONAL	40	0	10	R$ 1.014,00	Prova Objetiva com 25 questões, com 4 alternativas cada questão	R$ 20,00

ONDE SE LÊ:

5. DAS PROVAS

5.1.2 Nível Fundamental: 25 (vinte e cinco) questões:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Noções de Saúde Pública	5	4	20
Conhecimentos específicos	10	4	40
Total da Prova Objetiva	25		100

5.1.3 Nível Médio/Técnico: 40 (quarenta) questões

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Noções de Saúde Pública	10	2,5	25
Conhecimentos específicos	20	2,5	50
Total da Prova Objetiva	40		100

5.1.4 Nível Superior

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Noções de Saúde Pública	10	2	20
Conhecimentos específicos	30	2	60
Total da Prova Objetiva	50		100

LEIA-SE:

5. DAS PROVAS

5.1.2 Nível Fundamental: 25 (vinte e cinco) questões:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	4	4	16
Matemática	4	4	16
Atualidades	3	4	12
Noções de Saúde Pública	4	4	16
Conhecimentos específicos	10	4	40
Total da Prova Objetiva	25		100

5.1.3 Nível Médio/Técnico: 40 (quarenta) questões

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Matemática	4	2,5	10
Atualidades	3	2,5	7,5
Informática	5	2,5	12,5
Noções de Saúde Pública	3	2,5	7,5
Conhecimentos específicos	20	2,5	50
Total da Prova Objetiva	40		100

5.1.4 Nível Superior

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Atualidades	5	2	10
Noções de Saúde Pública	5	2	10
Conhecimentos específicos	30	2	60
Total da Prova Objetiva	50		100

INCLUIR

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA
REQUISITOS: Certificado,devidamente registrado,de conclusão de curso de nível médio(antigo2ºgrau),fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo categoria "D", conforme art. 145do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito,o pleno exercício do direito de dirigir.

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

INCLUIR

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -
REDE DE SAÚDE E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR.RADAMÉS NARDINI

1.NÍVEL FUNDAMENTAL

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de atenção básica.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -
REDE DE SAÚDE E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR.RADAMÉS NARDINI

3. NÍVEL SUPERIOR

SAÚDE PÚBLICA

LEIA-SE

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -
REDE DE SAÚDE E HOSPITAL DE CLÍNICAS DR.RADAMÉS NARDINI

3.NÍVEL SUPERIOR

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Santo André, 03 de maio de 2016.

Diretor Geral
COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – COSAM - FUNDAÇÃO ABC

FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ
REDE DE SAÚDE E HOSPITAL DECLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

EDITAL Nº 01/2016 - EDITAL DE ABERTURA

A Fundação do ABC, por meio do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO do Complexo de Saúde de Mauá - COSAM, Rede de Saúde do Município de Mauá e do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini - Fundação do ABC, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será executado pela GSA – ASSESSORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.
1.2. A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no Complexo de Saúde de Mauá para Fundação do ABC, para o quadro de funcionários da rede de saúde do município de Mauá e Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, de acordo com as Tabelas do item 1.7, e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Unificado, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério das instituições acima descritas.
1.3. A seleção de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos, mediante aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos, Redação – para os cargos que a exigirem e Prova Prática para os cargos que a exigirem de caráter eliminatório e classificatório.
1.4. A contratação para todas as vagas informadas no Item 1.7 será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Secretaria de Saúde de Mauá. Para todos os cargos relacionados à rede da Secretaria da Saúde de Mauá, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
1.5. Além das vagas ofertadas nas tabelas a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo estas serem utilizadas, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado no item 1.2.
1.6. Os requisitos para contratação de candidatos aprovados estão relacionados no Anexo I.
1.6.1. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, por apenas um cargo e especialidade dentre os ofertados nas tabelas abaixo.

TABELA DE CARGOS

1.7. Tabelas de escolaridade, cargos, vagas oferecidas, salários, jornada de trabalho, tipo de avaliação e taxas de inscrição:

TABELA DE CARGOS: REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAUÁ

Cod	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Vagas efeti-vas	Reserva	Salário	Tipo de avaliação	Taxa de inscrição
01	Fundamental	AUXILIAR OPERACIONAL	40	0	20	R$ 1.014,00	Prova Objetiva com 25 questões, com 4 alternativas cada questão	R$ 20,00
02	Fundamental	AUXILIAR OPERACIONAL	36	0	20	R$ 912,60	Prova Objetiva com 25 questões, com 4 alternativas cada questão	R$ 20,00
03	Médio	ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA	40	0	10	R$ 2.447,04	Prova Objetiva com 40 questões, com 4 alternativas cada questão e Redação	R$ 35,00
04	Médio	AGENTE REDUTOR DE DANOS	40	0	10	R$ 2.202,19	Prova Objetiva com 40 questões, com 4 alternativas cada questão e Redação	R$ 35,00
05	Médio	CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	40	2	20	R$ 1.101,17	Prova Objetiva com 40 questões, com 4 alternativas cada questão e Redação	R$ 35,00
06	Médio	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40	0	10	R$ 1.187,58	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
07	Médio	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	10	R$ 1.186,81	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
08	Médio	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - REDE DE SAÚDE	40	5	100	R$ 1.861,14	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00

Cod	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Vagas efeti-vas	Reserva	Salário	Tipo de avaliação	Taxa de inscrição
09	Médio	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36	5	50	R$ 1.675,03	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
10	Médio	AUXILIAR DE FARMÁCIA - REDE DE SAÚDE	40	0	50	R$ 1.935,57	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
11	Médio	AUXILIAR DE FARMÁCIA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36	0	10	R$ 1.742,01	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
12	Médio	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	0	30	R$ 1.761,23	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
13	Médio	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA	36	1	10	R$ 1.506,84	Prova Objetiva com 40 questões e quatro alternativas por questão e Prova Prática de Direção Veicular	R$ 35,00
14	Médio	CONTROLADOR DE ACESSO	36	0	20	R$ 912,60	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
15	Médio	CONTROLADOR DE ACESSO	40	0	20	R$ 1.014,00	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
16	Médio	MOTORISTA	40	0	10	R$ 2.204,48	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
17	Médio	OFICIAL ADMINISTRATIVO	36	0	10	R$ 1.441,96	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
18	Médio	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	0	100	R$ 1.602,16	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
19	Médio	RÁDIO OPERADOR	30	0	10	R$ 1.038,46	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
20	Médio	RECEPCIONISTA - UNIDADE DA REDE BÁSICA	40	3	50	R$ 1.319,91	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
21	Médio	RECEPCIONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36	1	50	R$ 1.187,92	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
22	Médio	TECNICO DE ENFERMAGEM – 180 HORAS	36	1	10	R$ 2.146,89	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
23	Médio	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	0	10	R$ 1.514,00	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
24	Médio	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	0	10	R$ 2.215,57	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
25	Médio	TELEFONISTA (Auxiliar de Regulação - TARM)	30	0	10	R$ 1.059,13	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
26	Superior	ASSISTENTE SOCIAL	30	0	10	R$ 2.969,82	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
27	Superior	EDUCADOR FÍSICO	40	0	10	R$ 3.865,41	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
28	Superior	ENFERMEIRO - REDE DE SAÚDE	40	3	100	R$ 4.528,70	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
29	Superior	FARMACÊUTICO	40	3	50	R$ 3.586,96	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
30	Superior	FISIOTERAPEUTA	30	0	10	R$ 3.458,16	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
31	Superior	FONOAUDIÓLOGA	40	0	10	R$ 4.207,74	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
32	Superior	NUTRICIONISTA	40	0	10	R$ 2.578,00	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
33	Superior	PSICÓLOGO	40	0	10	R$ 3.865,41	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
34	Superior	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	0	10	R$ 3.191,02	Prova Objetiva com 50 questões com 4 alternativas por questão e Redação	R$ 55,00
35	Superior	DENTISTA	40	3	30	R$ 4.678,96	Prova Objetiva com 50 questões e 4	R$ 55,00

Cod	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Vagas efeti-vas	Reserva	Salário	Tipo de avaliação	Taxa de inscrição
							alternativas por questão	
36	Superior	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	36	1	100	R$ 4.075,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00

MÉDICOS REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAUÁ

Forma de avaliação para todos os cargos de MÉDICO: 50 questões objetivas de múltipla escolha

Cod	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Vagas efeti-vas	Reserva	Salário	Taxa de inscrição
37	Superior	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	12	10	30	Ver tabela de Plantão	R$ 55,00
38	Superior	MÉDICO DO TRABALHO	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
39	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (CLINICO GERAL)	20	1	5	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
40	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
41	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
42	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
43	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
44	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
45	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
46	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
47	Superior	MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA)	20	1	10	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
48	Superior	MÉDICO GENERALISTA 40H	40	3	30	R$ 3.829,38 + Grat. R$ 1390,00	R$ 55,00
49	Superior	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	12	10	30	Ver tabela	R$ 55,00
50	Superior	MÉDICO PSIQUIATRA *20H/30H/40H	20	5	10	*R$ 3.829,38 + Grat.R$ 2.890,00	R$ 55,00

HOSPITAL DE CLINICAS DR. RADAMÉS NARDINI

Cod	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Vagas efeti-vas	Reserva	Salário	Tipo de avaliação	Taxa de inscrição
51	Fundamental	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	36	0	10	R$ 912,60	Prova Objetiva com 25 questões e 4 alternativas por questão	R$ 20,00
52	Fundamental	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	40	0	10	R$ 1.014,00	Prova Objetiva com 25 questões e 4 alternativas por questão	R$ 20,00
53	Fundamental	CAMAREIRA	36	0	10	R$ 929,20	Prova Objetiva com 25 questões e 4 alternativas por questão	R$ 20,00
54	Médio	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	0	10	R$ 1.731,26	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
55	Médio	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40	0	10	R$ 1.187,58	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00

Cod	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Vagas efeti-vas	Reserva	Salário	Tipo de avaliação	Taxa de inscrição
56	Médio	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36	10	100	R$ 1.675,03	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
57	Médio	CONTROLADOR DE ACESSO	36	0	10	R$ 912,60	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
58	Médio	CONTROLADOR DE ACESSO	40	0	10	R$ 1.014,00	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
59	Médio	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	0	50	R$ 2.146,89	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
60	Médio	TÉCNICO DE FARMÁCIA - 36 HORAS	36	0	5	R$ 1.860,33	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
61	Médio	TÉCNICO DE FARMÁCIA - 40 HORAS	40	0	5	R$ 2.067,03	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
62	Médio	TÉCNICO DE GESSO	36	0	5	R$ 1.798,69	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
63	Médio	TELEFONISTA	30	0	5	R$ 1.059,13	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
64	Médio	RECEPCIONISTA	36	0	5	R$ 1.187,92	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
65	Médio	OFICIAL ADMINISTRATIVO	36	0	5	R$ 1.441,96	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
66	Médio	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	0	5	R$ 1.602,19	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
67	Médio	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	40	1	5	R$ 3.110,89	Prova Objetiva com 40 questões com 4 alternativas por questão	R$ 35,00
68	Superior	ASSISTENTE SOCIAL	30	0	1	R$ 2.969,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
69	Superior	ENFERMEIRO OBSTETRA	36	0	20	R$ 4.075,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
70	Superior	ENFERMEIRO UTI	36	2	5	R$ 4.075,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
71	Superior	ENFERMEIRO UTI NEONATAL	36	0	5	R$ 4.075,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
72	Superior	ENFERMEIRO HOSPITALAR	36	10	50	R$ 4.075,82	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
73	Superior	FARMACÊUTICO	40	0	5	R$ 3.586,96	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
74	Superior	FISIOTERAPEUTA	30	0	1	R$ 3.458,16	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
75	Superior	FONOAUDIÓLOGO	40	0	1	R$ 4.207,74	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
76	Superior	NUTRICIONISTA	40	0	5	R$ 3.337,64	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
77	Superior	PSICÓLOGO	40	0	1	R$ 3.865,41	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00
78	Superior	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	0	1	R$ 3.191,02	Prova Objetiva com 50 questões e 4 alternativas por questão	R$ 55,00

* Para cálculo da remuneração mensal para plantonistas deve-se incluir o valor referente ao DSR (descanso semanal remunerado).

1.7.1. A carga horária de 36 horas será cumprida em regime de plantão **OU OUTRO TIPO DE ESCALA, sempre obedecendo a essa mesma carga horária, dependendo do serviço.**
1.7.2. A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo **OU OUTRO TIPO DE ESCALA, sempre obedecendo a essa mesma carga horária, dependendo do serviço.**

1.8. TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS (Rede de atendimento e UPAs)

MÉDICOS	PLANTÃO NA SEMANA	PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO
PLANTONISTA PEDIATRA	R$ 932,36 + R$ 150,00Grat.	R$ 932,36 + R$ 200,00 Grat.
PLANTONISTA CLINICO	R$ 932,36 + R$ 150,00 Grat.	R$ 932,36 + R$ 200,00 Grat.

1.8.1. Para cálculo da remuneração mensal para plantonistas deve-se incluir o valor referente ao DSR (descanso semanal remunerado).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Complexo de Saúde de Mauá conta com vagas em cargos na rede de saúde que compreende a atenção básica, atenção em urgência e emergência, atenção especializada, saúde mental e vigilância à saúde.
2.1.1 O Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini conta com vagas nas unidades organizacionais de sua estrutura.
2.2. A inscrição no Processo Seletivo Unificado implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet.

2.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.4.1. Período: das 00h de **30 de abril de 2016 às 23h59min de 22 de maio de 2016**, considerando-se o horário de Brasília.
2.4.1.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado no dia **23 de maio de 2016**, vedada a possibilidade de inscrição nesta data.
2.4.2. Endereço eletrônico: www.gsaconcursos.com.br
2.4.3. A GSA - CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.4.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
2.4.5. O pagamento da taxa de inscrição via internet deverá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia 23 de maio de 2016, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).
2.4.6. O candidato, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 23 de maio de 2016.
2.4.7. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
2.4.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela GSA-CONCURSOS, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no Item 1.7. (Tabelas de escolaridade, cargos, vagas oferecidas, salários, jornada de trabalho e taxas de inscrição).
2.4.9. Para efetivação da inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
2.4.10. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
2.4.11. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Unificado o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
2.4.12. O candidato inscrito via internet NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Unificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Item 1.7, do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37°, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
3.2. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Unificado, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
3.3.Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos **que não se declararem com deficiência** participarão do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Unificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.5. Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6.A publicação do resultado final do Processo Seletivo Unificado será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação geral e a outra a dos portadores de deficiência.
3.7.Os portadores de deficiência, após efetivada a inscrição via internet, deverão postar até 23 de maio de 2014, exclusivamente **via SEDEX**, ao endereço da – GSA-CONCURSOS, Avenida Paulista, 2073 – Orsa I – Cj 1123 – CEP: 01311 – 300, com o titulo: "Candidato com Deficiência - Processo Seletivo Unificado COSAM - FUABC", os seguintes documentos:
a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e
b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.
3.8. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9**.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente da entrega via SEDEX, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.10. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela COSAM, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Artigo no 43º do Decreto 3.298/99.
3.11. Os candidatos que, após a perícia médica promovida pela equipe multidisciplinar designada pela COSAM, não tenham sido qualificados como portadores de deficiência, serão excluídos da listagem de vagas para portadores de deficiência, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso.
3.12. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.
3.13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.14. Caso seja verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para o qual o deficiente está inscrito, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Unificado.
3.15**.** A Homologação dos candidatos que participarão do Processo Seletivo Unificado concorrendo às futuras vagas para portadores de deficiência será divulgada na data provável de 25 de maio de 2016**.**

3.16. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS:
3.16.1**.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.16.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar a solicitação e o laudo médico ao endereço da GSA – CONCURSOS GSA – CONCURSOS – Avenida Paulista, 2073 – Orsa I – Cj 1123 – CEP: 01311 – 300, até o dia 23 de maio de 2016, impreterivelmente, **via SEDEX**, com o título: "**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO MAUÁ - FUABC**"; Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
3.16.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
3.16.2.1. A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.
3.16.2.2. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.16.3.O portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar as provas, deverá providenciar esta solicitação por escrito, através do **Anexo III** deste edital, até a data de término das inscrições, com uma justificativa assinada por especialista em sua área.

3.16.3.1.O envio desta solicitação não garante ao candidato a obtenção de tempo adicional. O pedido será deferido ou indeferido pela GSA-CONCURSOS, após criteriosa análise da solicitação.
3.16.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.16.5.O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no sitewww.gsaconcursos.com.br, a partir da data provável de 2 de maio de 2016.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.
4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
4.1.1. Na eventualidade de cancelamento do certame, a COSAM e a GSA – CONCURSOS não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.
4.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
4.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.3.1.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que:
a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de2007 e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto **nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**
4.3.2.A solicitação de isenção poderá ser requerida no período de **30 de abril a 6 de maio de 2016** por meio de preenchimento da condição "ISENTO" no formulário eletrônico de inscrição disponível no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato obrigatoriamente informar:
a) Número do CPF;
b) Número do CEP de sua residência;
c) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
d) Nome da mãe completo sem abreviaturas;
e) Selecionar e escolher o concurso/cargo pretendido; e
f) bem como declarar-se estar ciente com as normas deste Edital.
4.3.3. A GSA – CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.
4.3.5**.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
4.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, sedex, via fax ou via correio eletrônico.
4.3.7. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela GSA-CONCURSOS.
4.3.8.Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a GSA-CONCURSOS divulgará, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, na data provável de 14 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até **o dia 23 de maio de 2016**para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.
4.3.9.Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
4.3.10.O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no **Item 2** deste edital estará automaticamente excluído/a do Processo Seletivo Unificado.
4.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
4.6.É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
4.7. O candidato não poderá, em hipótese nenhuma, realizar a inscrição para mais de um cargo.
4.7.1 Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, será válidaa inscrição de maior número, ou seja, a última realizada.
4.7.2.Não serão aceitos pedidos de devoluções de taxas de inscrição referentes a pagamentos de mais de um boleto bancário.
4.8.As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição pela *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao GSA-CONCURSOS o direito de excluir do Processo Seletivo Unificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.9.O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.
4.10.As informações sobre o status da inscrição estarão disponíveis no site www.gsaconcursos.com.br,72 horas após a realização da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.10.1.Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a GSA – CONCURSOS por meio do telefone: **(11) 4221- 7979 ou (11) 3462 - 2195**, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

4.12.O candidato deve acompanhar a convocação para as provas no site da GSA – CONCURSOS www.gsaconcursos.com.br , na data provável de 2 de junho de 2016.
4.13. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.
4.14.Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
4.15.O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico da GSA-CONCURSOS.

5. DAS PROVAS
5.1 Provas Objetivas
5.1.1 Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo II, e de acordo com as especificações a seguir:

5.1.2 Nível Fundamental: 25 (vinte e cinco) questões:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Noções de Saúde Pública	5	4	20
Conhecimentos específicos	10	4	40
Total da Prova Objetiva	25		100

5.1.3 Nível Médio/Técnico: 40 (quarenta) questões

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Noções de Saúde Pública	10	2,5	25
Conhecimentos específicos	20	2,5	50
Total da Prova Objetiva	40		100

5.1.4 Nível Superior

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Noções de Saúde Pública	10	2	20
Conhecimentos específicos	30	2	60
Total da Prova Objetiva	50		100

5.1.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
5.1.6 Será aplicado para fins de classificação (quando se tratar de prova única como forma de avaliação) ou de habilitação (quando se tratar de condição para correção da redação ou de habilitação para a prova prática de direção veicular) o conceito de **NOTA MÍNIMA** como critério de classificação ou de habilitação de candidatos.
5.1.7 A **NOTA MÍNIMA** será calculada de acordo com a tabela de vagas e de cadastro reserva, e será igual à nota do último candidato classificado de acordo com a soma do número de vagas mais o número de cadastro reserva.
5.1.8 Os candidatos que não alcançarem a **NOTA MÍNIMA** serão excluídos do Processo Seletivo e poderá obter informações sobre seus respectivos desempenhos através do site www.gsaconcursos.com.br .
5.1.9 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.2 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.
5.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

5.2 Prova de Redação
5.2.1 As Provas de Redação, para os cargos que as exigirem, serão realizadas na mesma data, local e horário das provas objetivas.
5.2.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que se habilitarem de acordo com a tabela indicativa (soma do número de vagas com o número de Cadastro Reserva).
5.2.3 Os candidatos que não estiverem habilitados não terão suas redações corrigidas.
5.2.4 As provas de Redação terão caráter exclusivamente classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.2.5 Os procedimentos e critérios de avaliação das provas de redação serão os seguintes:
5.2.5.1 O candidato receberá o caderno da prova objetiva a qual conterá o tema da redação e o espaço necessário para seu desenvolvimento. A redação não poderá contar com menos de 20 (vinte) linhas e mais de 30 (trinta) linhas.

5.2.5.2 O candidato poderá usar o espaço reservado para fins de rascunho, que deverá ser feito a lápis e que não será corrigido sob qualquer hipótese, mesmo que o candidato não transcreva o rascunho para a folha oficial de redação contida no Caderno de Questões.
5.2.5.3 A redação deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo se o candidato tiver solicitado condição especial para esse fim.
5.2.5.4 A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de prova, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no concurso.
5.2.5.5 Ao final da prova o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal da sala. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao fiscal de sala.
5.2.5.6 Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
5.2.5.7 A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
5.2.5.8 Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
I - Conteúdo:
a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

II - Estrutura:
a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de idéias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
III - Expressão:
A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
IV - Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
V - Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
VI -Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal;emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
5.2.5.9 Será atribuída nota ZERO à redação que:
a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

5.3 PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR
5.3.1 A prova de direção veicular terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.3.2 Participarão da prova de direção veicular os 46 (quarenta e seis) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva e os que estiverem empatados na última nota, caracterizando o critério de NOTA MÍNIMA (regra de barreira).
5.3.3A convocação para a realização da prova de direção veicular está programada para o dia 24 de junho de 2016 e a realização da prova com previsão para o dia 3 de julho de 2016.
5.3.4 A prova de direção veicular será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
a. Verificação se o Candidato tem domínio sobre questões técnicas (conservação e segurança do veículo): de 0(zero) a 10 (dez) pontos;
b. Manobra de baliza/garagem: de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos;
c. Direção com base nas determinações de sinalização: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;
d. Conhecimento de sinalização: de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos:
e. Postura técnica de direção veicular em trânsito: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
f. Controle e domínio do veículo: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
g. Postura técnica e comportamental do Candidato: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos
5.3.5 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos ao cargo de Motorista que não obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta).
5.3.6 Na hipótese do candidato obtiver nota 0 (zero) numa das provas deverá ser dispensado das provas restantes.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1 As provas objetivas ocorrerão na cidade de Mauá e, na impossibilidade, nas cidades vizinhas com data prevista para o dia **12 de junho de 2016**, em locais que serão divulgados até o dia **4 de junho de 2016**, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br
6.1.1 A data das provas está sujeita à alteração.

6.1.2 A duração da prova objetiva para os cargos que não exigem redação será de 3 (três) horas.
6.1.3A duração da prova objetiva e de redação, para os cargos que as exigem, será de 4 (quatro) horas.
6.1.4 A duração da prova prática de direção veicular para Motorista será de, no máximo, 30 (trinta) minutos.
6.2 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico da GSA-CONCURSOS, e na confirmação da inscrição.
6.3 Será vedada a realização da prova fora do local designado.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
a) confirmação de inscrição;
b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4. (O mesmo utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo Unificado);
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
6.5 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
6.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.10 Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, *walkman*, *smarthphone*, *ipod*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, qualquer tipo de receptor eletrônico, gravador etc., óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.10.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no item anterior serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pela GSA-CONCURSOS, antes do início da prova.
6.10.1.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
6.10.2A GSA-CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados, nem dos sacos plásticos invioláveis.
6.10.3 A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
6.10.4A GSA-CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de equipamentos e objetos que ocorrerem durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.10.5A GSA-CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.10, no dia de realização das provas.
6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.
6.12 No dia da realização das provas o Coordenador poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
6.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.14 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a GSA-CONCURSOS procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
6.14.1A inclusão de que trata o item 6.14. será realizada de forma condicional e será confirmada pela GSA-CONCURSOS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
6.14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.14. a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.15 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão-resposta.
6.16 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
6.17 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no cartão-resposta, serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.19 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.
6.19.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Unificado.
6.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, entregando o caderno de prova e a folha de gabarito oficial, no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
6.21O candidato somente poderá portar, ao terminar a prova e entregar o material (caderno de prova e gabarito definitivo), a Folha de Respostas Intermediária, para fins de verificação de seu desempenho, considerando que as provas, assim como seus respectivos gabaritos estarão publicados no site www.gsaconcursos.com.br no dia 13 de junho de 2016.
6.22 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
6.23 Terá suas provas anuladas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que durante a sua realização:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4. deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *ultrabook*, *palmtop*, controle de alarme de carro, máquina fotográfica etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné e gorro;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe da aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
i) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
n) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Unificado;
o) não permitir a coleta de sua assinatura;
p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou negar se a entregar a arma à coordenação;
r) não permitir ser submetido ao detector de metais.
6.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado.
6.26 O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, por cargo e área, para todas as áreas participantes do Processo Seletivo Unificado.
8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o parágrafo único do art. 27º, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2006.
8.2 Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para a definição da classificação final:
8.2.1 .Para os cargos de nível fundamental
a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8.2.2.Para os cargos de nível médio
a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
b) maior pontuação na prova de noções de saúde pública;
c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
8.2.3.Para os cargos de nível superior
a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
b) maior pontuação na prova de noções de saúde pública;
c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
8.3 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo GSA-CONCURSOS, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da comissão organizadora.

9. DOS RECURSOS
9.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, com previsão de publicação em 13 de junho de 2016.
9.2 Será admitido Recurso ao gabarito oficial preliminar e aos resultados preliminares da prova objetiva, da redação e da prova prática para os cargos que as exigirem.
9.3 Os recursos poderão ser interpostos e entregues no prazo máximo de 1 (um) dia útil, correspondendo à data de publicação do gabarito, das provas ou dos resultados preliminares no site www.gsaconcursos.com.br.
9.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br
9.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome da Seleção Pública, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e número da questão e questionamento.
9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou qualquer outro meio postal, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.3
9.8.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo indicado no Item 9.3.
9.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Unificado

9.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.12 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico da GSA-CONCURSOS, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo.
9.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
9.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
9.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para estes, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
10.1O Complexo de Saúde de Mauá reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Unificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Unificado não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas. O Regime de contratação é celetista.
10.2 O candidato chamado para ocupar a vaga oferecida, quando não aceitar a contratação, independente do motivo, será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Unificado.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO
11.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:
a) estar devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo Unificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72, ou estrangeiros naturalizados brasileiros; e os não naturalizados, mas com visto permanente
c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; exceto para os casos de legislação específica para o cargo, que solicite idade superior à descrita neste item.
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
f) apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;
g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
h) estar devidamente habilitado para o cargo; e
i) cumprir as determinações deste Edital.
11.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades das unidades participantes.
11.2.1 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do Processo Seletivo Unificado, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
11.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.
11.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos.
11.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.
11.5 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do Item 1.7.
11.6 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital. Para os cargos que exigem especialização, a mesma deverá ser devidamente reconhecida pelo MEC e ter carga horária mínima de **360** horas. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à Instituição indicada nas datas estabelecidas pelas mesmas.
11.7 Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou Registro Profissional ou CNH; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I e Autorização Legal para o Exercício da Profissão, com o respectivo registro no conselho de classe, quando necessário, estando o mesmo regular junto ao órgão competente; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
11.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo Unificado, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência de Vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo Unificado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br .

12.2 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Unificado deverá fazê-lo, por escrito, junto a GSA-CONCURSOS.

12.3 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Unificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

12.3.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Unificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Unificado, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

12.5 A aprovação no Processo Seletivo Unificado gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, quando se referir às vagas reserva. Durante o período de validade do Processo Seletivo Unificado, a COSAM e Rede de Saúde de Mauá e do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini reservam-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

12.6 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.7O prazo de validade do Processo Seletivo Unificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

12.8 O resultado final do Processo Seletivo Unificado será homologado pela COSAM e divulgado nos seus endereços eletrônicos e no da GSA-CONCURSOS (www.gsaconcursos.com.br), pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à GSA-CONCURSOS, enquanto estiver participando do processo. Após homologação do Processo Seletivo Unificado, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente na sede da COSAM. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.9.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.9.2. A COSAM e a GSA-CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado de candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.10A COSAM e a GSA-CONCURSOS não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para ocupar o cargo para o qual for admitido.

12.11O COSAM e a GSA-CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Unificado no que tange ao conteúdo programático.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela COSAM e GSA-CONCURSOS, no que concerne à realização deste Processo Seletivo Unificado.

12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo Unificado.

12.14 Na remota hipótese de anulação de uma prova a mesma poderá ser realizada para candidatos remanescentes com base na teoria de conhecimento do item (prova diferente com base no mesmo conteúdo e mesmo nível de dificuldade).

12.15 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, ocorrerá a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário do Grande ABC e na Internet no sitewww.gsaconcursos.com.br.

12.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Santo André, 29 de abril de 2016

Diretor Geral
COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – COSAM - FUNDAÇÃO ABC

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUICOES DOS CARGOS

REDE DE SAÚDE

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES:

Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento

de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Realizar serviços de movimentação e transporte de móveis, utensílios, materiais em geral, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, carregando e descarregando veículos em geral, transportando, arrumando mercadorias, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais da equipe em que atua; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

2. NÍVEL MÉDIO

AGENTE REDUTOR DE DANOS
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
ATRIBUIÇÕES:
Profissional que trabalha na redução de danos e riscos a saúde junto às comunidades. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica. Relacionar-se de forma amistosa, gentil e respeitosa com usuários, familiares e servidores. Mediar as relações individuais e/ou grupais de forma ética, resgatando o direito à cidadania, a integralidade da assistência e o controle social. Conhecer e atuar na perspectiva da Redução de Danos, Atenção Psicossocial e Reforma Psiquiátrica Brasileira, contribuindo e facilitando na construção de vínculos e redes de atenção buscando a formação de projetos singulares de cuidado para as pessoas em situação de rua e de alta vulnerabilidade no município de Mauá. Conscientizar a população, na tentativa de reduzir os riscos e danos causados pelo excesso do álcool, de drogas e pela falta de informação; Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas; Orientar a população sobre o uso de contraceptivos, sobre o sexo seguro e sobre o vírus HIV, entre outras funções; Distribuir insumos de redução de danos para usuários de drogas e/ou em situação de rua, como manteiga de cacau, água, chocolate e outros; Organizar palestras e debates sobre problemas comuns á região onde atua; Elaborar métodos para que a informação chegue aos usuários de drogas, atuando com a busca-ativa nos territórios e grupos em alta vulnerabilidade social; Conscientizar a população sobre os riscos do uso abusivo e de misturas de substâncias psicoativas, etc; Contribuir para o acesso da população em situação de rua e/ou usuária de drogas a serviços de saúde, assistência social, justiça, entre outros; Participação em Oficinas Terapêuticas e diferentes expressões artísticas.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
ATRIBUIÇÕES:
Proceder ao recebimento de materiais no almoxarifado, confrontando notas fiscais com pedidos de compras e conferindo as quantidades e os tipos de materiais entregues; acondicionar materiais em prateleiras, de acordo com codificações e períodos de validade; controlar estoque de materiais, processando entrada e saída; anotar em controle interno as requisições atendidas; participar anualmente da contagem geral dos estoques físicos; arquivar documentos e manter a ordem dos arquivos. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de apoio em todas as áreas administrativas; atender ao público em geral; Realizar os apontamentos nas folhas de ponto, quando necessário; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Executar serviços gerais de escritórios, como: receber, organizar, classificar, registrar, distribuir, conferir e arquivar documentos diversos comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua unidade administrativa, obedecendo fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas; Protocolar todos os documentos que entrar e sair do setor; controlar e entregar as guias de consultas, exames e outros documentos pertinentes ao serviço, quando necessário; Prover o setor de impressos e material de escritório e outros insumos necessários; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO como Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver em equipe ações de promoção e prevenção da Saúde Bucal; organizar o ambiente de trabalho, considerando sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; realizar rotinas referentes ao atendimento do usuário, conforme protocolo do serviço; adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico; desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividades; organizar e executar atividades de fluorterapia e escovação supervisionada; orientar indivíduos, famílias e comunidade para o autocuidado em saúde bucal; reconhecer os indivíduos com sinais e sintomas de doenças bucais e encaminhar para o atendimento clínico; realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; realizar controle de infecção em odontologia; aplicar medidas de segurança, armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar do levantamento das necessidades de saúde da comunidade; contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; registrar dados e analisar informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; utilizar recursos de informática aplicados em saúde bucal; realizar o acolhimento do usuário dos serviços de saúde bucal; realizar visitas domiciliares, instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; apoiar processos de educação permanente voltados para os Agentes Comunitários de Saúde e agentes de limpeza e outros profissionais das unidades; e acolher estudantes de graduação e pós-graduação em saúde bucal. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da unidade, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Auxiliar no registro diário de procedimentos; Realizar o

acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança visando o controle de infecção. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade; Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no COREN como Auxiliar de Enfermagem.
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência de enfermagem humanizada aos pacientes, executando as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem conforme legislação, atuar sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos institucionais e legislação, zelando pela segurança do paciente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente; Realizar visita domiciliar; Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e curso de auxiliar de farmácia.
ATRIBUIÇÕES:
Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação, quando for o caso; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência por instituição oficial.
ATRIBUIÇÕES:
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CONTROLADOR DE ACESSO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar e identificar os usuários, prestadores e visitantes, informar e encaminhar para atendimento; Abrir e /ou fechar unidade de trabalho sempre que solicitado; Verificar a existência de anormalidade nas dependências da unidade; Auxiliar a movimentação de cadeirantes, bem como dar apoio necessário para os demais portadores de necessidades especiais; Observar atendimento especial aos idosos e gestantes; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade detectada; impedir a entrada e circulação de pessoas não autorizadas nas dependências da unidade; Fazer ronda; Registrar entrada e saída de equipamentos sempre que solicitado.

MONITOR DE OFICINA TERAPEUTICA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Ter domínio dos princípios e diretrizes do SUS, da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica. Relacionar-se de forma amistosa, gentil e respeitosa com usuários, familiares e servidores. Mediar às relações individuais e/ou grupais de forma ética, resgatando o direito à cidadania, à integralidade da assistência e o controle social. Acompanhar a inclusão e participação dos usuários da Saúde Mental, fora da crise, em atividades intersetoriais visando à proteção do usuário e a consolidação das ações intersetoriais. Responsabilizar-se como referência junto ao usuário, à família, à comunidade e à Equipe de Saúde Mental, construindo para a reavaliação do Projeto Terapêutico Singular. Propor oficinas terapêuticas articuladas aos momentos diversos do Processo de cuidado em saúde mental (prevenção, promoção, tratamento e reabilitação). Participar das Assembleias de Usuários e trabalhadores de Saúde Mental. Participação em atividades coletivas da Equipe de Saúde Mental (Reuniões de Equipe e reuniões diárias) socializando os acontecimentos e produções dos usuários. Participar das atividades grupais, estruturadas e não estruturadas, com a finalidade de promover: socialização, expressão e inserção social. Participar e orientar atividades de pintura, música, expressão corporal, artesanato, artes plásticas e outras afins, de acordo com núcleos de saber específico. Desenvolver Oficinas de geração de renda, de acordo com os princípios da Economia Solidária. Propiciar oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural dos usuários,

valorizando as intervenções que fazem parte da Agenda da Saúde Mental. Ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos. Elaborar lista de materiais e quantitativos necessários para o bom funcionamento de suas atividades. Organizar, cuidar e responsabilizar-se pelos materiais de uso diário das oficinas e das atividades realizadas pelos usuários. Elaborar e manter exposições dos trabalhos realizados nas oficinas. Registrar os fazeres e acontecimentos ocorridos na Oficina.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação administrativa, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas; Redigir e digitar documentos de serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e alimentar os sistemas com as informações devidas; Criar ferramentas estatísticas e relatórios usando tabelas; Organizar e atualizar dados; Comunicar e fornecer informações interna e externamente usando métodos para contribuir com as operações administrativas e servir como elo de ligação entre os grupos; Programar e participar de reuniões e atividades de projetos em grupo e/ou quando convocado; Zelar pela clareza e exatidão dos documentos; Protocolar todos os documentos que entrar e sair do setor; controlar as guias de consultas, exames e outros documentos pertinentes ao serviço, quando necessário; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Organizar o arquivo e arquivar documentos; Prover o setor de impressos e material de escritório e outros insumos, quando necessário; Receber, conferir e armazenar o material requisitado; Realizar os apontamentos nas folhas de ponto; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RÁDIO OPERADOR
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES:
Operar o sistema de rádio-comunicação e telefonia na Central SAMU 192; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso do território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RECEPCIONISTA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar o público em geral, atender o telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agendar exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos, quando necessário; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; controlar e entregar as guias de consultas e exames e outros documentos pertinentes ao serviço; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro no Conselho regional de Enfermagem – COREN.
ATRIBUIÇÕES:
Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Participar da comissão ética sempre que necessário; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei n27498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem. Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e domicílio, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) ou Curso Técnico em Higiene Dental (THD), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no CRO como Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal.
ATRIBUIÇÕES:
Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização

de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

3. NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE COMPRAS
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Tecnologia em Gestão Hospitalar.
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, negociar e efetuar a compra de bens e serviços; Negociar com fornecedores preços, prazos e condições de compras; Emitir Relatórios e Pedido de Compra no Sistema; Interpretar gráficos e analisar comparativos de propostas; Conduzir e acompanhar processo de compras de materiais, bens e serviços; Analisar mapa de preços e planilha de custos; Avaliar, classificar e escolher o mercado fornecedor, obedecendo o ramo de classificação de produtos, bens e serviços; Realizar pesquisa de preços no mercado nacional; Organizar processos e procedimentos de compras; Possuir bom conhecimento técnico de todas as fases da atividade; Participar de treinamentos; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento.

ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento demedicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; potencializar a interação com os usuários; promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

DENTISTA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da UBS e da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e realizar supervisão técnica dos Técnicos de Saúde Bucal e dos Auxiliares de Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar procedimentos clínicos básicos assegurando a integralidade do tratamento no âmbito da Atenção Básica para a população adscrita; Encaminhar e referenciar os usuários com indicação de tratamentos especializados para o Centro de Especialidades Odontológicas, assegurando seu retorno para conclusão do tratamento, se necessário; Prescrever medicamentos e realizar orientações de acordo com o diagnóstico efetuado; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Registrar todos os procedimentos realizados; Realizar o acolhimento de pacientes nos serviços de saúde bucal. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas de acordo com planejamento local, com resolubilidade; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar- se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o

controle social; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar testes de avaliação física, desenvolver atividades físicas, bem como aquelas que promovem o bem estar, incorporando práticas integrativas e complementares como, dança circular, yoga, lian gong, entre outras; Identificar, em conjunto com as equipes das Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas; Desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas; Identificar, em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ ou Municipais de Saúde; Elaborar projetos terapêuticos singulares, por meio de discussões periódicas com as equipes qualificando o cuidado. Desenvolver atividades de forma a ocupar os espaços disponíveis no território. Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE SAÚDE E NA ATENÇÃO DOMICILIAR: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as estratégias implementadas na unidade de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de sua funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Prestar serviços em ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado. Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FARMACÊUTICO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de farmacovigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais e orientando os usuários sobre o uso; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica; Responsabilizar-se técnica e administrativamente por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na rede pública ambulatorial, de forma inter e transdisciplinar, de forma a contribuir com a reabilitação global dos usuários, realizar avaliação fisioterapêutica e funcional dos pacientes; garantir assistência fisioterapêutica qualificada aos usuários; realizar visitas domiciliares, realizar atividades em grupo, empregar de forma ética e responsável recursos fisioterapêuticos convencionais (cinesioterapia, hidrocinesioterapia, eletro-termo-fototerapia) e não convencionais (RPG) com foco na recuperação das capacidades funcionais do paciente; elaborar relatórios periódicos sobre a formulação dos projetos terapêuticos dos pacientes; realizar trabalhos acadêmico-científicos relacionados à área de fisioterapia na saúde coletiva; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

FONOAUDIÓLOGA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, deglutição ou audição, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, deglutição, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, deglutição e respiração; realizar exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, treinamento fonético e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar; participar de equipes multiprofissionais; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

MÉDICOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários; determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Orientar e acompanhar, no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, programas de pós-graduação e residência), ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem; Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde; Ofertar retaguarda técnica e apoiar as equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussão de casos, consultas compartilhadas, segunda opinião formativa, e outras formas de contato; Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado dos usuários sob sua responsabilidade nos diversos pontos de atenção da rede; Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período do transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento; Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade.

REQUISITOS DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com especialização em Medicina do Trabalho; e registro no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos de saúde ocupacional, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Desenvolver programas de educação sanitária, nutrição, vacinação, informação, divulgação e educação; Fazer estatísticas epidemiológicas e dos acidentes de trabalho por incidência horária, dia da semana, segmento do corpo atingido e por setores de trabalho nos quais ocorrem os acidentes; Participar nas reuniões da CIPA e nos eventos da SIPAT; Organizar cursos de Socorro Básico de Emergência para os trabalhadores (Brigada de Primeiros Socorros); Participar de atividades de educação permanente com os profissionais das equipes do CEREST e da rede assistencial; Prestar atendimento médico dos acidentados do trabalho e dos acometidos de doenças profissionais, quando necessário; Realizar consultas de aconselhamento, exames e controles biométricos;

Realizar programas de controles especiais e de proteção e promoção da saúde (conservação auditiva, stress, alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, pré natal, drogas, acidente propenso,etc.), programas de educação sanitária comunitária, programas de reabilitação, adaptação e de serviços compatíveis; Realizar auditorias e prestar assessorias; Fazer visitas e inspeções periódicas; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnostica; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico, propor e investigar nexos causais no campo das doenças profissionais e orientar e acompanhar projetos terapêuticos específicos relacionados; Orientar, encaminhar e monitorar tratamento especializado; Preencher relatórios comprobatórios de atendimento; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, quando doenças relacionadas ao trabalho; Prescrever exames laboratoriais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Estudar as repercussões e interferências do meio laboral às pessoas, com o objetivo de implementar ações que assegurem bem-estar e adaptação dos trabalhadores; Coletar dados para relatórios estatísticos na área de Vigilância à saúde do trabalhador; Firmar diagnóstico, preencher o LEM da CAT; Encaminhar com relatório médico ao INSS; Fundamentar e proceder à representação de enquadramento de benefício quando previamente negado pelo órgão previdenciário; Concluir pela alta médica e emitir relatório ao empregador quando tratamento com afastamento inferior a 15 dias; Analisar a ocorrência dentro dos critérios epidemiológicos, bem como acidentes mutilantes e graves e notificar à coordenação da Divisão de Saúde do Trabalhador; Orientar ao usuário da seqüência de tratamento, e quando não houver enquadramento pelo Acidente do Trabalho, encaminhar com referência para atendimento na rede municipal; Trabalhar de forma integrada e articulada às demais vigilâncias e rede assistencial.

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA MÉDICO ESPECIALISTA (CLÍNICO GERAL)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Clínica Médica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Nefrologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Nefrologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Endocrinologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Endocrinologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECALISTA (INFECTOLOGISTA)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência Médica completa em Infectologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Infectologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; ou Residência Médica completa em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; e Certificado em área de atuação em Infectologia Pediátrica fornecido conjuntamente pela Sociedade Brasileira de Pediatria e pela Sociedade Brasileira de Infectologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Ortopedia e Traumatologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Reumatologia reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Reumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA) MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência médica completa em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA E OBSTETRA)
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e Residência Médica completa em Ginecologia e Obstetrícia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia; e registro no respectivo órgão de classe.

MÉDICO GENERALISTA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e/ou residência médica completa em Clínica Médica e/ou suas sub-especialidades e/ou em Medicina da Família e/ou em Ginecologia e/ou em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista nas especialidades anteriormente descritas fornecidos pelas respectivas Sociedades Brasileiras; e registro no respectivo órgão de classe e/ou experiência em atenção básica.

NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Atuar no visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

REQUISITOS E ATRIBUICOES DOS CARGOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES:
Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Realizar serviços de movimentação e transporte de móveis, utensílios, materiais em geral, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, carregando e descarregando veículos em geral, transportando, arrumando mercadorias, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais da equipe em que atua; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

CAMAREIRA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES:
Ocupa-se, principalmente, da limpeza, higienização, arrumação, organização e vistoria de quartos e banheiros, inspeção de check out, reposição e controle de material, atendimento de pedidos e reclamações, considerando os aspectos da hospitalidade, de higiene, sustentabilidade ambiental e relação interpessoal, respeitando as normas e legislações vigentes de segurança do paciente e humanização do SUS.

2. NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES:
Proceder ao recebimento de materiais no almoxarifado, confrontando notas fiscais com pedidos de compras e conferindo as quantidades e os tipos de materiais entregues; acondicionar materiais em prateleiras, de acordo com codificações e períodos de validade; controlar estoque de materiais, processando entrada e saída; anotar em controle interno as requisições atendidas; participar anualmente da contagem geral dos estoques físicos; arquivar documentos e manter a ordem dos arquivos. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar os profissionais de manutenção em geral, podendo executar reparos de hidráulica, elétrica, limpeza, mecânica, móveis, etc., bem como efetuar limpeza de equipamentos e lubrificação de máquinas etc.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua área de atuação administrativa, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas; Redigir e digitar documentos de serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e alimentar os sistemas com as informações devidas; Criar ferramentas estatísticas e relatórios usando tabelas; Organizar e atualizar dados; Comunicar e fornecer informações interna e externamente usando métodos para contribuir com as operações administrativas e servir como elo de ligação entre os grupos; Programar e participar de reuniões e atividades de projetos em grupo e/ou quando convocado; Zelar pela clareza e exatidão dos documentos; Protocolar todos os documentos que entrar e sair do setor; controlar as guias de consultas, exames e outros documentos pertinentes ao serviço, quando necessário; Zelar pelos equipamentos, móveis e ambiente de trabalho; Organizar o arquivo e arquivar documentos; Prover o setor de impressos e material de escritório e outros insumos, quando necessário; Receber, conferir e armazenar o material requisitado; Realizar os apontamentos nas folhas de ponto; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

RECEPCIONISTA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES:
Atender o telefone; registrar entrada e saída de pacientes; agenda exames; organizar prontuários, pastas e formulários; fazer anotações de diversos assuntos; organizar o setor; arquivar documentos; controlar agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; controlar e entregar as guias de consultas e exames, quando necessário; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro no Conselho regional de Enfermagem – COREN.
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência ao paciente que exija cuidados na Unidade de Saúde, zelar pelo seu conforto e bem estar; Efetuar procedimentos de admissão do paciente; Prestar assistência ao paciente e acompanhantes; Administrar medicação prescrita; Efetuar anotações em prontuários; Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem; Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei n27498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

TÉCNICO DE FARMÁCIA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, certificado de curso Técnico de Farmácia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES:
Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras para dispensação ou organizando-os no estoque, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; Informar sobre demanda de medicamentos e materiais com o objetivo de manter o nível de estoque adequado; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos/ materiais vencidos; Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; Realizar processos de dispensação, distribuição (sistema coletivo, individualizado, combinado, Kits e unitária) de materiais e medicamentos; Proceder à recepção e conferência de materiais, medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos, bem como lote e validade dos mesmos. Auxiliar o farmacêutico na manipulação (diluição e envase) de produtos saneantes e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; Lavar, limpar e esterilizar quando necessário os materiais utilizados na manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no local de trabalho; Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes nas áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Executar outras tarefas correlatas. Conhecimento gerais de ferramentas de informática.

TÉCNICO DE GESSO
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; curso Técnico em Imobilização Ortopédica.
ATRIBUIÇÕES:
Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

TELEFONISTA
REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e conhecimentos básicos de informática.
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar e receber ligações telefônicas em sistemas de telefonia, controlando ligações e anotando recados e avisos em geral; fornecer informações diversas, atualizando agendas telefônicas; opera central de BIPs internos e/ou microfones de localização.

3. NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Proporciona orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; realiza visitas domiciliares; atende consultas; realiza avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários. Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; realizar atividades de matriciamento com outras equipes dentro e fora do território; participar do processo de territorialização e participar do mapeamento da área de atuação, participar do planejamento e avaliações da equipe; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

ENFERMEIRO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN ativo.

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção,proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos,bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e acordo com necessidade de serviço.

ENFERMEIRO OBSTETRA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação em Obstetrícia fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN ativo.
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de enfermagem da unidade de trabalho, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes graves, assiste a gestante, parturiente, puérpera e recém-nascidos, realizar parto natural quando necessário e identificar as distócias obstétricas, tomando as providências necessárias. Planejar, executar, controlar e avaliar a assistência de enfermagem na unidade de trabalho.

ENFERMEIRO UTI
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação na área, fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atividades de nível superior de elevada complexidade, relativas ao desenvolvimento e implementação de ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital e nas diversas unidades de saúde, zelando pela efetividade e eficácia dos resultados; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar, orientar, dimensionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; realizar o atendimento, prescrevendo os cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolos técnicos, participar do planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Participar das atividades de ensino e pesquisa dentro de seu ambiente de atuação; executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, bem como supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar no uso correto de EPIs; desenvolver ações de vigilância em saúde; atuar no gerenciamento de riscos, elaborar e monitorar indicadores de assistência, qualidade e moral; atuar na prevenção de agravos relacionados ao ambiente de trabalho, como também nas ações de vigilância à saúde do trabalhador; prover recursos materiais, bem como dimensionamento e monitoramento de sua manutenção preventiva e corretiva; prover capacitação da equipe envolvida no manuseio de novos equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

ENFERMEIRO UTI NEO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e Pós Graduação na área de neonatologia, fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe – COREN. **ATRIBUIÇÕES:**
Realizar atividades de enfermagem de nível superior relativas ao desenvolvimento e implementação de ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva, incentivando o aleitamento materno e práticas que auxiliem no fortalecimento do vínculo da mãe e da família com o RN; sistematizar a assistência de enfermagem para o RN, zelando pela efetividade e eficácia dos resultados; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar, orientar, dimensionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; realizar o atendimento, prescrevendo os cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolos técnicos, participar do planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Participar das atividades de ensino e pesquisa dentro de seu ambiente de atuação; executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, bem como supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar no uso correto de EPIs; desenvolver ações de vigilância em saúde; atuar no gerenciamento de riscos, elaborar e monitorar indicadores de assistência, qualidade e moral; atuar na prevenção de agravos relacionados ao ambiente de trabalho, como também nas ações de vigilância à saúde do trabalhador; prover recursos materiais, bem como dimensionamento e monitoramento de sua manutenção preventiva e corretiva; prover capacitação da equipe envolvida no manuseio de novos equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

FARMACÊUTICO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades associadas ao fármaco e ao medicamento visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana; contribuir na definição e aplicação de políticas de medicamentos inseridas nas políticas de saúde; atuar em equipes multidisciplinares; promover a integração entre a área farmacêutica e demais serviços e unidades da instituição; gerenciar o ciclo farmacêutico que inclui a seleção de medicamentos, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos; promover atividades de capacitação na área de medicamentos; realizar atividades de fármaco vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos (RAM); dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais; manipular e/ou fracionar os medicamentos para atender às necessidades dos pacientes; realizar atividades educativas relacionadas ao medicamento; desenvolver atividades de atenção farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia (bacharelado), conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe (CREFITO).
ATRIBUIÇÕES:
Atuar na Rede Pública Ambulatorial de Saúde Funcional, hospitais públicos e na rede pública de ambulatorial de saúde, de forma inter e transdisciplinar com os profissionais de outras categorias de forma a contribuir com a reabilitação global dos usuários, realizar avaliação fisioterapêutica e funcional dos pacientes; garantir assistência fisioterapêutica qualificada aos usuários; empregar de forma ética e responsável recursos fisioterapêuticos convencionais (cinesioterapia, hidrocinesioterapia, eletro-termo-fototerapia) e não convencionais (RPG) com foco na recuperação das capacidades funcionais do paciente; elaborar relatórios periódicos sobre a formulação dos projetos terapêuticos dos pacientes; realizar trabalhos acadêmico-científicos relacionados à área de fisioterapia na saúde coletiva, hospitalar.

FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, deglutição ou audição, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, deglutição, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, deglutição e respiração; realizar exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, treinamento fonético e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar; participar de equipes multiprofissionais. Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação fonoaudiológica com ênfase em disfagia e linguagem (infantil e adulto); Efetuar avaliação, reavaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Utilizar protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; Desenvolver atividades em sistema informatizado específico.

NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Atuar no visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

PSICÓLOGO
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Atuar nos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população hospitalar, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial. Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais. Criar, com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Exercer atividades relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo).

TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas especificas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando-o na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Exercer suas funções na perspectiva de rede de produção de cuidado; desenvolver processos de trabalho para os casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio e situações de violência. Criar, conjuntamente com a equipe, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e de medicalização. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, profissionalizando e objetivando a geração de renda que leve a autonomia do sujeito; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração.

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMATICO

REDE DE SAÚDE

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural Substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário nacional

ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

CONHECIMENTOSESPECÍFICOS:
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL
Prova situacional – questões que simulam a rotina diária no trabalho.

2. NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Conversão de medidas de volume e peso.

INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS –Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. As Estratégias: Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ACOMPANHANTE DE REPÚBLICA TERAPÊUTICA – Política de Redução de Danos, Relações humanas no trabalho; comunicação. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AGENTE REDUTOR DE DANOS – Política de Redução de Danos, cuidado de pessoas em situação de rua, Relações humanas no trabalho; comunicação. PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Prova situacional - questões que simulam a rotina do trabalho diário. Rotinas do almoxarifado. Recebimento, conferência e estocagem de produtos. Organização do estoque. Controle de entradas e saídas. Controle de data de validade de produtos. Movimentação de paletes e estrados. Uso de empilhadeira elétrica manual e carrinho transportador de paletes.

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação,organização,arquivoscorrenteseprotocolo.Procedimentosadministrativosemgeral;Trabalhoemequipe;Cidadaniaeética.Operaros equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras, computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística; Noções de internet e intranet.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – o Nome Atual deste Cargo é Auxiliar em Saúde Bucal
Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do **ASB**. Ética profissional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Introdução à Enfermagem, Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente, Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames, Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses. Segurança do paciente, erros de medicação. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem, cuidados de enfermagem com necessidades humanas alimentação e hidratação, eliminações, Cuidados com o corpo após morte, Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do Cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Humanização, Política Nacional de Humanização, Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico, Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, acriança e do adolescente, pré-natal, Cuidados de Enfermagem ao recém- nascido, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções clínicas e cirúrgicas, Cuidados com pacientes em isolamento. Política de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Atribuições do auxiliar de farmácia; Logística de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos (recepção, armazenamento, distribuição e controle). Farmacotécnica: Formas farmacêuticas; Diluição e Estabilidade; Pesos e medidas; Prescrição médica (adulto e infantil); Critérios de uma prescrição; Portaria 344/98 do Ministério da Saúde. Controle de validade de medicamentos e correlatos.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena); Conhecer as principais rodovias que circundam o município, bem como as principais avenidas e serviços e prédios públicos do município Mauá.

CONTROLADOR DE ACESSO
Relações humanas no trabalho; comunicação; Rádio comunicação; Medidas de prevenção em segurança; questões que simulam a rotina diária no trabalho.

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Referências Saúde Mental: Guia prático de matriciamento em saúde mental / Dulce Helena Chiaverini (Organizadora) ... [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p.; 13x18 cm.

MOTORISTA
Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Conhecer as principais rodovias que circundam o município, bem como as principais avenidas e serviços e prédios públicos do município Mauá.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos em geral. Noções de processos licitatórios. Noções de administração financeira, de recursos humanos e das áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio. Noções de organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado e logística; Processo administrativo: modalidades e princípios; Redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Trabalho em equipe; Cidadania e Ética. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras, computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatístico. Noções de internet e intranet.

RÁDIO OPERADOR
Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 –Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras da comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas quelidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências. Conhecer as principais rodovias que circundam o município, bem como as principais avenidas e serviços e prédios públicos do município Mauá.

RECEPCIONISTA
Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras, computador e fac- símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

TÉCNICO DEENFERMAGEM
ÁREA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Lei do Exercício Profissional nª7. 498/86. Ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem em pacientes portadores de necessidades especiais. Assistência de enfermagem em saúde mental.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Noções de física aplicada à radiologia e a radioproteção; Incidências básicas radiográficas em mamografia; Proteção radiológica e cuidados com procedimentos radiográficos: princípios de monitorização pessoal e ambiental, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva: tipos principais e utilização adequada. Ética profissional; Técnicas de manejo de aparelhos de mamografia analógicos e digitais; Conhecimentos básicos em patologia e anatomia humana; Biossegurança e Descarte de Resíduos Sólidos em Saúde.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Formação e educação permanente em Técnico de saúde Bucal - TSB e outros programas de saúde; Educação em saúde para promoção de saúde e prevenção de doença bucal; Técnicas de higiene bucal; prevenção de doenças bucais; Biofilme: técnica de remoção; princípios de inserção e distribuição de material odontológico em restauração dentária; noções de biossegurança: limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos odontológicos e manipulação de produtos; noções de cirurgia; noções de isolamento do campo operatório; noções de radiologia; acolhimento do usuário; preparação das mesas bandejas e instrumentos na clínica; Instrumentação junto ao campo operatório; Noções de anatomia e fisiologia geral; Noções de anatomia e fisiologia bucal; Escovação supervisionada; Noções de utilização de evidenciadores de placa bacteriana; Noções sobre uso de dentifrícios, fio dental, escova dental e interdental; Conservação e manutenção de materiais e instrumentais; Primeiros socorros; Isolamento absoluto. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de proteção ao usuário e operador; medidas de conservação do aparelho de RX. Doença Periodontal: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de placa e remoção supra gengival de biofilme e polimento coronário; procedimentos restauradores diretos: indicação, técnicas e controle de qualidade. Ética profissional; aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia.

TELEFONISTA –TARM 36H – PORTARIA
Noções de PABX; noções de internet e intranet; noções de uso dos serviços de telefonia; noções de software de controle de ligações. Qualidade no atendimento. Meios de comunicação; ética profissional; noções de Informática; noções básicas de higiene e segurança do trabalho; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Portaria 2048 GM – Novembro 2002. Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails

3. NÍVELSUPERIOR

LÍNGUAPORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades .Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas deInformação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Agentes Comunitário se Saúde da Família, trabalho em equipe multidisciplinar. BRASIL, ConstituiçãoFederalde1988–Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399-Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básicapara o Programa Saúde da Família (PSF)

e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dabBRASIL. Ministério da Saúde, Série A: Normas e ManuaisTécnicos. BRASIL, MinistériodaSaúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças InfecciosaseParasitárias–GuiadeBolso,5ªediçãoampliada–sérieB,TextosdeSaúde,2005. (Disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs–relaçãocompletadepublicação)BRASIL.MinistériodaSaúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS–Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em http://www.saude.gov.br Planejamento em Saúde no SUS – diretrizes e instrumentos; Política Nacional Urgência e Emergência (Portaria 1.600, de 07/07/2011); Política Nacional Atendimento Domiciliar (Portaria 2.527,de27/10/2011); Política Nacional Assistência Farmacêutica, Política nacional de Imunização (PNI);

CONHECIMENTOSESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social. – Suas – Sistema Único da Assistência Social; SUS – Sistema Único de Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Legislação Brasileira Especifica Pessoa com Deficiência; Historia Serviço Social no Brasil ; Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão; Questão Social e Suas Múltiplas Expressões; Política Social no Brasil : História, Fundamentos e Intervenção Profissional nas Políticas Setoriais; Serviço Social na Contemporaneidade; Debate Teórico Metodológico, Ético Político e Técnico Operativo do Serviço Social; Pesquisa, Consultoria e Assessoria; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Instrumentalidade do Serviço Social; Aspectos Contemporâneos sobre Família e Sociedade. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

DENTISTA - Flúor: mecanismo de ação farmacocinética, uso, tipos, toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento, exame radiográfico, dieta, tratamento preventivo. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração (semodontossecção ecomodontossecção, comalveoloplastia), sutura, biópsia, drenagem, curetagem, técnicas, indicações e contra-indicações, conduta pré e pós-operatória; Anestesiologia: anatomia, técnicas, soluções, acidentes, riscos e prevenção, indicações e contra-indicações, medicação de emergência. Terapêutica e farmacologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos: como, quando e porque receitar, indicação e contra-indicação. Química e propriedades, mecanismo de ação, efeitos tóxicos, uso profilático, fatores que modificam oefeito farmacológico, princípios da farmacologia. Psicofarmacologia: antipsicótico e antidepressivos, antiarrítmicos, antianginosos, anti- hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes. Dentística: preparo de cavidade (tipo túnel, faceta cl, I, II, III, IV, V, -amálgamas atípicos), proteção pulpar, materiais restauradores: indicação econtra-indicação, tipos e finalidades, manutenção, tratamento preventivo, selante, conduta diante das microatividades e cáries incipientes. Periodontia: epidemiologia dos problemas periodontais, placabacteriana, etiopatogeniadas enfermidades periodontais, classificação e etiologia de doença periodontal, diagnóstico, manifestações agudas, a promoção da saúde em periodontia, o tratamento cirúrgico dos problemas periodontais, o controle da placa, prevenção. Odontopediatria: cariologia, etiologia, etiopatogenia, terapêutica e prevenção, manejo do paciente infantil, traumatismos bucais, dentística em odontopediaria, anestesia em crianças. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Endodontia: conceitos, topografia da cavidade pulpar e periápice, alterações pulpar e seperiapicais, tratamento conservador, hidróxido de cálcio, apicificação, reabsorsões, traumatismos, pulpotomias, emergências, cirurgia periapical. Biossegurança no trabalho: técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle Social, planejamento. Indicador ES de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Modelos de atenção odontológica: Programas coletivos: organização, desenvolvimento, manejo de pacientes, adequação de meio. A odontologia social. Processos agudos: flareup, GUNA, pericoronite, GEHA, etc. Patologia: lesões de mucosa, anomalias ou alterações de desenvolvimento de maxilares, lábios, palato, língua, mucosa, glândulas salivares, dentes, número de dentes. Cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos. Emergências no consultório odontológico: síncope, angina, edema, hemorragia, fratura mandibular, luxação da ATM, etc. Diagnóstico, tratamento e prevenção das mal oclusões. Demais conhecimentos compatíveis comas atribuições do cargo.

EDUCADOR FÍSICO

A educação física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade devida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da educação física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. Aética no trabalho. Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

ENFERMEIRO

Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana, Necessidade básica do ser humano, Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente, Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames, Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração, Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros, Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem, Alimentação e hidratação, Eliminações, Cuidados com o corpo após morte, Assistência de Enfermagem em Hemoterapia, Conceito de Cidadania, Direitos e Deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos,Atitude profissional. Princípios de Bioética, A Constituição e os estatutos – O Estatuto da Criança, e do Adolescente; Estatuto do Idoso,Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética,. Endocrinológicas, Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência : Parada Cardiorrespiratória – Suporte Básico de Vida, atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos, Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, , Obstrução por Corpo Estranho / Asfixia, Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais, assistência de Enfermagem no perioperatório, Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher da criança e do adolescente, pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas,Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses,

Programa Nacional de Imunização Segurança do paciente, erros de medicação. Assistência de enfermagem humanizada, Política Nacional de Humanização (PNH) Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. A educação em saúde na prática da ESF; Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem. Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

FARMACÊUTICO

Bioquímica Clínica: Coleta, manipulação, transporte e armazenamento de amostras biológicas; Processos analíticos; Monitoramento de drogas terapêuticas em fluidos biológicos. Biossegurança: Biossegurança em Laboratórios Químicos; Biossegurança em Laboratórios de Análises Clínicas. Controle de Qualidade: Políticas de Qualidade; validação de metodologia analíticas; utilização de instrumentação analítica: Cromatografia de alta eficiência, espectrofotometria utravioleta-visível; técnicas analíticas volumétricas e gravimétricas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas; formas farmacêuticas líquidas; formas farmacêuticas semi-sólidas ou plásticas. Farmacognosia: controle de qualidade de drogas vegetais; grupos fitoquímicos; técnicas de produção de extratos de drogas vegetais. Bromatologia: contaminantes em alimentos; análise de alimentos: água, proteínas, carboidratos, lipídeos, fibras, vitaminas e sais minerais. Biologia Molecular: técnicas em biologia molecular (eletroforese, clonagem, PCR). Microbiologia: Meios de cultura e Técnicas de Semeadura; Coloração de Gram; Teste de Sensibilidade a Antimicrobianos – TSA (Antibiograma). Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

FISIOTERAPEUTA

Análise da marcha normal e patológica. Atividade eletromiografica da musculatura axial e de membros inferiores durante a marcha normal e patológica. Biomecânica do membro superior. Bases cinemáticas e cinéticas do movimento humano. Métodos de avaliação em fisioterapia. Estimulação elétrica e analgesia. Efeitos fisiológicos e terapêuticos do calor e do frio e suas aplicações agudas e crônicas. Reparo de lesões osteomusculares: o papel do laser terapêutico. Biomecânica do membro inferior. Controle postural humano. Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

FONOAUDIÓLOGO

Física acústica. Noções Gerais. D.B.N.A., I.B.N.P.S., D.B.N.S. Desenvolvimento da função auditiva. Avaliação audiológica básica. Audiometria tonal. Testagem da condução aérea e óssea. Tipos de curvas audiométricas. Logoaudiometria. Limiar de inteligibilidade. Coeficiente da discriminação vocal. Limiar de delocção da voz. Avaliação auditiva na criança. Métodos específicos em função da faixa etária. Audiometria de respostas elétricas. Noções gerais. Eletrococleografia. Audiometria de tronco cerebral. Métodos de reabilitação da criança deficiente auditiva. Abordagem audiovisual. Método Perdoncini. Método Suavag. Comunicação total. Prevenção. Triagem auditiva. Aspectos gerais. Critérios de alto risco. Noções gerais. Avaliação audiológica de criança de alto risco. Aparelho de amplificação sonora individual. Noções gerais. Indicação e adaptação. Tipos de aparelhos. Patologia de orelha média. Noções gerais. Padrões audiométricos e impedanciométricos. Otite média secretora. Otospongiose. Disfunção tubária. Descontinuidade de cadeia ossicular. Colesteatoma. Patologia de orelha interna. Noções internas. Noções gerais. Padrões gerais. Padrões audiométricos e impedanciométricos. Doença de Meniere. Trauma acústico. Perda auditiva por ruído. Presbiacusia. Ototoxicidade. Linguagem. Conceitos. Características das diferentes etapas da aquisição e desenvolvimento da linguagem. Noções de espaço, tempo e esquema corporal. Distúrbios da aquisição e desenvolvimento da linguagem. Possíveis etiologias. Avaliação. Diagnóstico. Terapia. Afasia e agnosia. Avaliação. Diagnóstico diferencial. Terapia. Produção fono-articu articulatória. Aquisição e desenvolvimento da fala. Distúrbios da produção fono-articulatória na presença ou não de más formações orofaciais. Classificação. Etiologia. Avaliação. Diagnóstico. Terapia. Oclusão dental. Classificação das más oclusões dentais. O processo normal de deglutação. Deglutação atípica. Conceito. Etiologia. Avaliação Diagnóstico. Terapia. O trabalho conjunto do fonoaudiólogo e ortodontista. Voz. Aspecto da produção vocal: respiração ressonância, ataque vocal, altura, intensidade, coordenação pneumofono articulatória. Disfonias funcionais e orgânicas. Disfonias infantis. Noções gerais. Classificação. Etiologia. Avaliação. Diagnóstico. Terapia. Desenvolvimento da aprendizagem da leitura e escrita. Noções gerais. Avaliação da comunicação gráfica. Diagnóstico. Terapia. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Conceito. Classificação. Etiologia. Os distúrbios de linguagem e fala. Avaliação. Terapia. Prevenção. A atuação do fonoaudiólogo na prevenção dos distúrbios da comunicação humana. A importância do trabalho multidisciplinar no diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana. Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas

Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

MEDICO ESPECIALISTA (CLÍNICOGERAL)
ESPECIALISTA (CLÍNICO GERAL) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MÉDICO ESPECIALISTA CLÍNICO GERAL - REDE DE SAÚDE: Fundamentos básicos de Medicina. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico,artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Urgências e emergências em clínica médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA: Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infecto-contagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicas. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações; abortamento; hemorragias ginecológicas e obstétricas; cesárea; insuficiência cardíaca; crise hipertensiva; choque; transfusão de sangue; asma brônquica; comas; traumatismo crânio-encefálico; obstrução intestinal; hemorragia digestiva; distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básico; emergências em diabéticos; tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia; feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas; queimaduras; envenenamentos agudos; gastroenterites; febre reumática; pneumonias; insuficiência coronariana aguda; acidentes vasculares cerebrais; traumatismos abdominais; retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal; dengue; cólera; hepatites; leptospirose; apendicite; hérnia inguinal; desidratação e reposição volêmica na infância; infecções respiratórias agudas da infância; fimose; fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de óbito. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO
A Investigação das Relações Saúde-Trabalho. O Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes; Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho; Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Doenças de Notificação Compulsória; Ergonomia: Metodologia de análise ergonômica do trabalho. Principais correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da R-17. Organização do Trabalho; Bioestatística: Amostragem, coleta e análise de dados. Apresentação tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador; Higiene Ocupacional: Exposição a Gases e Vapores. Programa de Proteção Respiratória. Exposição ao Ruído. Programa de Conservação Auditiva. Exposição ao calor. Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Princípios de Radioproteção. Limites de Tolerância e de Exposição (ACGIH/MTE); Patologia do Trabalho: Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos, físicos e biológicos Acidentes e doenças do trabalho provocadas por animais peçonhentos. Dermatoses ocupacionais. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Absenteísmo motivado por problemáticas de saúde. Classificação Estatística Internacional de Doenças – CID-10; Ética médica. Perícia e Auditoria Médica; Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99; Legislação Trabalhista relacionada com Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Lei nº6.514/77, Portaria 3.214/78 e atualizações. Convenções OIT; Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho. Lei nº 8.213/91 e suas alterações. Decreto nº 3048/99 e atualizações. Instruções Normativas do INSS; Clínica Médica: Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Diabete mellitus; Doença ácido-péptica; AIDS; DST; Dislipidemias; Cefaleias; Lombalgias e Cervicalgias; Asma brônquica; Pneumonia bacteriana; Dependência e abuso do álcool; Ansiedade; Depressão; Distúrbios do humor; Infecção do Trato Urinário; Urolitíase; Hipotiroidismo; Hipertiroidismo; Arritmias Cardíacas, dengue.

MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Fundamentos básicos de Medicina. Pediatria social: Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas freqüentes; citogenética; erros inatos do metabolismo; defeito na oxidação de ácidos graxos; porfirias; doença mitocondrial; doenças lisossômicas de depósito; malformações congênitas; retardo mental; aconselhamento genético. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetesmellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido;

distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar;blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico- calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteralNefrologia e urologia: Infecção urinária; hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vésico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso central, espinha bífida oculta, meningocele, mielomeningocele, encefalocele, anencefalia; erro de migração neuronal; agenesia de corpo caloso; microcefalia; hidrocefalia; craniossinostose; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epiléptico; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo craniencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)
Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiênia de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireopatias:Nódulos tireoideanos; câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolêmicas; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus; diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatiroidismo primário esecundário. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget. Outros temas: hiperandrogenismo;distrúrbios endócrinos na SIDA; neoplasias endócrinas múltiplas; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)
Fundamentos básicos de Medicina. Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura;. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia; . Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)
Fundamentos básicos de Medicina. Terapia antimicrobiana; infecção hospitalar; febre de origem indeterminada;sepsia; inespecífica protozooses; esquistossomose mansônica; leishmaniose visceral (calazar) e tegumentar; toxoplasmose; malária; doença de chagas; infecções de vias respiratórias: superiores, inferiores; pneumonias e tuberculose; endocardite infecciosa; infecções do sistema nervoso central: meningites, abscesso cerebral encefalite; infecções cutâneas; infecções osteoarticulares; infecções do trato urinário; doenças sexualmente transmissíveis; síndrome da imunodeficiência adquirida - aids; diarréias; cólera; tétano; leptospirose; febre tifóide; dengue/febre amarela; doenças sistemáticas; herpes simples não-genital;. Herpes zoster/varicela;citomegalovirose; poliomielite; hepatites virais; raiva; retroviroses: htiv - 1 e 2; 3 e 4; hanseníase; micoses superficiais e profundas; imunizações; acidentes ofídicos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO)
Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório. Infecções do trato cardiovascular. Infecções do SNC. Infecções de pele e tecidos moles. Infecções do TGI. Infecções ósseas e de articulações. DST - AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas.

MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)
Abordagem ao Paciente com Doença Renal, Estrutura e Função dos Rins, Volemia e Eletrólitos, Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Deficiência de Fósforo e Hipofosfatemia, Distúrbios do Metabolismo do Magnésio, Insuficiência Renal Aguda, Insuficiência Renal Crônica, Tratamento da Insuficiência Renal Crônica Terminal, Doenças Glomerulares, Doenças Tubulointestinais e Nefropatias Tóxicas, Uropatia Obstrutiva, Distúrbios Tubulares Renais Específicos, Diabetes e Rim, Distúrbios Vasculares do Rim, Neuropatias Crônicas Hereditárias: Doenças da Membrana Basal Glomerular, Cálculos Renais (Nefrolitíase), Doenças Císticas do Rim, Anomalias do Trato Urinário, Hiperplasia Prostática Benigna e Prostatite.

MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)
Fundamentos básicos de Medicina. Ortopedia e traumatologia: sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo;crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico etratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA (REUMATOLOGISTA)
Epidemiologia das doenças reumáticas, autoimunidade, fisiopatologia das doenças reumáticas, doenças osteometabólicas, doenças reumáticas autoimunes, espondiloartrites, artrite reumatóide, doenças da coluna vertebral, osteoartrite, reumatismos extra-articulares, reabilitação do paciente reumático, procedimentos invasivos em reumatologia, laboratório em reumatologia.

MEDICO GENERALISTA
Fundamentos básicos de Medicina. Conceitos fundamentais nas áreas de atenção ao adulto, a criança e a mulher (diagnóstico e tratamento das patologias mais prevalentes). Doenças de Notificação Compulsória (prevenção, diagnóstico e tratamento). Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Diretrizes dos programas de atendimento integral ao adulto, criança e mulher. Noções básicas de saúde ocupacional. Noções básicas de urgência/ emergência na prática médica. Noções básicas de atenção domiciliar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Atenção à saúde da criança e do adolescente: puericultura: crescimento; desenvolvimento; nutrição e aleitamento materno; imunização. RN com possibilidade de infecção bacteriana; exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Anemias Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: infecções respiratórias agudas (processo virai e bacteriano), otite, sinusite, amigdalite, criança com pneumonia; sinais de alerta em criança com febre (meningites, septcemia, encefalites). Diarréia/desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais, edema e alterações urinárias em pediatria, infecção urinária; atenção ao adolescente: problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma. 2. Atenção à mulher: ginecologia na atenção primária: anticoncepção, inclusive de emergência, planejamento familiar; direitos sexuais e reprodutivos; atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista; paciente com alterações menstruais; paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); secreção vaginal e prurido vulvar; prevenção do câncer de colo uterino; climatério e osteoporose na mulher; doenças benignas da mama; câncer de mama. Obstetrícia na atenção primária: assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; sinais de risco: gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: ISTs e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado; riscos de prematuridade; assistência ao parto normal; cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; depressão e psicose puerperal. 3. Doenças prevalentes nos adultos: dispnéia e dor torácica: cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; paciente com patologia renal/insuficiência renal; doenças da tireóide; hipertensão arterial sistémica; dislipidemias; diabetes mellitus; abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS, dislipidemias, diabetes, obesidade; acidente vascular cerebral; saúde da população negra, uso abusivo de álcool e outras drogas. 4. Ferramentas em medicina de família: medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial. 5. Problemas clínicos e cirúrgicos prevalentes na atenção primária: convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal epilético, epilepsia no alcoólatra e epilepsia na gravidez; asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (adulto e crianças); resfriados, gripes e pneumonias; rinite alérgica (adulto e criança); principais problemas dermatológicos na atenção primária; reumatismo, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão, lupus; anemias no adulto e na criança; doenças prevalentes em urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas cirúrgicos: queimaduras; insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários. 6. Atenção aos problemas psiquiátricos prevalentes na atenção primária: transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: transtornos conversivos, somatoformes e psicossomáticos; alcoolismo e outras dependências químicas; esquizofrenia e uso de antipsicóticos. 7. Atenção ao idoso: incontinência urinária; osteoporose; paciente idoso acamado; demência; mal de parkinson; promoção e manutenção da saúde do idoso. 8. Doenças infecciosas no adulto e na criança: doenças exantemáticas; Imunização no adulto; febre reumática e endocardites infecciosas; tuberculose: diagnóstico e tratamento (adulto e criança); tuberculose/HIV (co-infecção) diagnóstico. Hanseníase; abordagem das DSTs; infecção pelo HIV na criança e no adulto. 9. Emergência clínica: acidentes por animais peçonhentos; envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves. 10. Ética e legislação profissional. 11. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 12. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

MÉDICO PSIQUIATRA
Fundamentos básicos de Medicina. Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes); Prevenção em Saúde Mental; Saúde Mental Comunitária; Desenvolvimento da Personalidade; Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade); Alcoolismo, drogadição; Transtornos Mentais e do Comportamento; Suicídio; Emergências psiquiátricas; Psicoses secundárias a substâncias psicoativas; Reabilitação Psicossocial; Dinâmica de grupo; Dinâmica familiar; Psicoterapias; Psicopatologia da criança e do adolescente; Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS; Psicofarmacologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

NUTRICIONISTA
Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas básicas e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: amamentação do lactante (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: Princípios básicos: Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-infantil - conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação: compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário - controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética profissional**.** Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

PSICÓLOGO
Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupai; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização. Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupai. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional positivistas, humanista, materialista-histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental- Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Código de ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização. Politica Nacional de Atenção Básica e Nucleo de Apoio a Saúde da Família. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2009. (Cadernos de atenção básica, n. 27). Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DR.RADAMÉSNARDINI

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural Substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário nacional

ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL
Prova situacional prática no serviço – questões que simulam a rotina diária no trabalho.

CAMAREIRA
Prova situacional prática no serviço – questões que simulam a rotina diária no trabalho.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
LÍNGUAPORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word,Excel e PowerPoint). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio dee-mails.

ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil-Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde-SUS-Princípios e Diretrizes; Lei 8.080 e Lei 8.142; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Descentralização e municipalização da saúde, Sistema de Informação no SUS. Planejamento e avaliação de serviços; indicadores de nível de saúde da população. Formação e educação em saúde. Código de Ética do Servidor Público. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Os Programas Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Inventário de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Noções básicas de combate a incêndio. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros. Ética Profissional. Informática: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 9x/ME/XP/2000. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

AUXILIAR DEENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem, Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril,Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas , higiene, conforto e segurança do paciente, Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames, Noções de Farmacologia, Noções medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria–fracionamento de doses. Segurança do paciente, erros de medicação. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem, cuidados de enfermagem com necessidades humanas alimentação e hidratação, eliminações, Cuidados com o corpo após morte, Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do Cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Humanização, Política Nacional de Humanização, Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico, Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, a criança e do adolescente, pré-natal, Cuidados de Enfermagem ao recém- nascido, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções clínicas e cirúrgicas, Cuidados com pacientes em isolamento. CME.Composição e atuação em equipe multidisciplinar.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Prova situacional prática no serviço – questões que simulam a rotina diária no trabalho.

CONTROLADOR DE ACESSO

Relações humanas no trabalho; comunicação; Rádio comunicação; Medidas de prevenção em segurança; questões que simulam a rotina diária no trabalho.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: Classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos em geral. Noções de processos licitatórios. Noções de administração financeira, de recursos humanos e das áreas de ação administrativa: pessoal, material, patrimônio. Noções de organização e atribuição: protocolo, arquivo, almoxarifado e logística; Processo administrativo: modalidades e princípios; Redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Trabalho em equipe; Cidadania e Ética. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções de internet e intranet.

RECEPCIONISTA

Qualidade no atendimento. Comunicação telefônica. Noções de controle de ligações. Atualização de cadastro telefônico. Noções de internet e intranet. Noções de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac- símile. Noções sobre SAME (SPP) Serviço de Arquivo Médico e Estatística. Noções sobre documentos específicos do setor (Atestado do óbito, Declaração de nascidos vivos, documentação de abertura de prontuário entre outros), abreviações e formas de tratamento. Ética e Sigilo profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Prontuário e SAE com enfoque em anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames, procedimetos e cirurgias. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Noções de Farmacologia, Noções medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses. Segurança do paciente, erros de medicação. Noções básicas de exames

clínicos. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Punção e acesso venoso. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. CME. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Cuidados com o corpo após morte, Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do Cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR 32. Humanização, Política Nacional de Humanização . Bioética. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem em pacientes portadores de necessidades especiais. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem no cuidado paliativo. Assistência de enfermagem na maternidade e puerpério. Noções de Classificação de Risco. Assistência de enfermagem na atenção básica. Composição e atuação em equipe multidisciplinar. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

TÉCNICO DE FARMÁCIA
Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS 344/98.

TÉCNICO DE GESSO
Amplos conhecimentos em redução ortopédica e imobilização. Materiais e instrumentais. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomo fisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Infecções. Ética, deontologia. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho. Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos e Índices Biológicos de Exposição da ACGIH. Legislação trabalhista (CLT Capítulo V), previdenciária (RGPS - Decreto nº 3048/99, incluindo alterações posteriores e novas redações). Aspectos éticos, multidisciplinares e relações intervenientes na ação profissional do Técnico em Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para inspeções internas de áreas, instalações e equipamentos relativos à segurança e saúde no trabalho. Procedimentos, técnicas de prevenção e medidas de controle de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Programa de brigada de incêndio, prevenção e combate a incêndio. Programas de gestão do SESMT e da CIPA.
Análise de riscos no processo produtivo e no ambiente laboral. Fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais: identificação, especificação de medidas de controle, execução de ações analíticas, corretivas e preventivas. Indicadores estatísticos: de ordem legal e técnica. Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

TELEFONISTA
NoçõesdePABX;noçõesdeinterneteintranet;noçõesdeusodosserviçosdetelefonia;noçõesdesoftwaredecontroledeligações. Qualidade no atendimento. Meios de comunicação; ética profissional; noções de Informática; noções básicas de higiene e segurança do trabalho; noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

3. NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

ATUALIDADES: Brasil: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Fauna e flora. Mundo: continentes, divisão política e geográfica, países, capitais, oceanos, mares, rios e lagos. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Informática. Fenômenos recentes ligados à internet: redes sociais, comunidades virtuais, novas tecnologias, equipamentos, aparelhos, formatos e padrões. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local, pelo rádio, televisão, jornais e/ou revistas e pela internet.

SAÚDE PÚBLICA: Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade devida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Agentes Comunitários e Saúde da Família, trabalho em equipe multidisciplinar. BRASIL, Constituição Federal de 1988– Título VIII, CapítuloII, Seção II, Artigos de196a200,DaSaúde.BRASIL.Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142de28/12/1990.DiárioOficialdaUnião.Brasília,29/12/1990.BRASIL.MinistériodaSaúde.Portarianº399-PactodeGestão.DiárioOficialda União,fevereirode2006.Brasília,2006.BRASIL.MinistériodaSaúde.PortariaGM/MSnº648,de28demarçode2006.Brasília,2006. Aprova a Política Nacional de

Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família(PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dabBRASIL. Ministério da Saúde, Série A: Normas e Manuais Técnicos. BRASIL, Ministério da Saúde / Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias–GuiadeBolso,5ªediçãoampliada–série B, Textos de Saúde,2005.(Disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs–relação completa de publicação) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS– Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em http://www.saude.gov.br Planejamento em Saúde no SUS – diretrizes e instrumentos; Política Nacional Urgência e Emergência (Portaria 1.600, de 07/07/2011); Política Nacional Atendimento Domiciliar (Portaria2.527,de27/10/2011); Política Nacional Assistência Farmacêutica, Política nacional de Imunização (PNI);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social. – Suas – Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Legislação Brasileira Especifica Pessoa com Deficiência; Historia Serviço Social no Brasil ; Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão; Questão Social e Suas Múltiplas Expressões; Política Social no Brasil : História, Fundamentos e Intervenção Profissional nas Políticas Setoriais; Serviço Social na Contemporaneidade; Debate Teórico Metodológico, Ético Político e Técnico Operativo do Serviço Social; Pesquisa, Consultoria e Assessoria; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Instrumentalidade do Serviço Social; Aspectos Contemporâneos sobre Família e Sociedade.

ENFERMEIRO

Introdução à Enfermagem, Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana, Necessidade básica do ser humano, Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos de enfermagem, Manipulação de material estéril, Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente, Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames, Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração, Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros, Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem, Alimentação e hidratação, Eliminações, Cuidados com o corpo após morte, Assistência de Enfermagem em Hemoterapia, Conceito de Cidadania, Direitos e Deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Atitude profissional. Princípios de Bioética, A Constituição e os estatutos – O Estatuto da Criança, e do Adolescente; Estatuto do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU, Direitos e Deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86, Carta dos direitos do paciente, NR32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Hematológicas, Urológicas, Músculo – esquelética,. Endocrinológicas, Tegumentar Assistência de enfermagem em Emergência : Parada Cardiorrespiratória – Suporte Básico de Vida, atendimento em: Hemorragia, Choque, Queimadura, Choque Elétrico, Ferimentos, Cuidados no atendimento em: Desmaio e Vertigens, Crise Convulsiva, Intoxicação, , Obstrução por Corpo Estranho / Asfixia, Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação, Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais, assistência de Enfermagem no perioperatório, Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher da criança e do adolescente, pré natal, gestação, parto, puerpério e aborto, Cuidados de Enfermagem à criança com afecções cirúrgicas, Cuidados de Enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário, desnutrição, Cálculos e administração de medicamentos em Pediatria – fracionamento de doses, Programa Nacional de Imunização Segurança do paciente, erros de medicação. Assistência de enfermagem humanizada, Política Nacional de Humanização (PNH) Administração em Enfermagem: teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem, Custo em enfermagem, Indicadores de Saúde, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. A educação em saúde na prática da ESF; Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, grastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos da Assistência de Enfermagem; Aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de dois anos. Princípios gerais e diretrizes para a atenção obstétrica e neonatal. Atençãopré-natal. Aspectos emocionais da gravidez e puerpério. Procedimentos técnicos de anamnese e exame físico. Interpretação dos exames laboratoriais e condutas. Intercorrências clínicas mais frequentes na gravidez. Situações especiais (gestação múltipla, gravidez na adolescência e violência contra a mulher durante a gravidez). Atenção ao Puerpério. Fatores e Processos do parto e nascimento. Acompanhamento da mulher durante o trabalho de parto. Vigilância fetal intra parto. Assistência à mulher no parto normal. Indução de parto. Assistência à mulher ao parto com distorcia, no abortamento e no pós-aborto. Assistência imediata ao recém-nascido. Rotinas hospitalares. Alojamento conjunto espaço decuidado e educação. Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. Complicações da gravidez, parto e puerpério. Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica

e Neonatal. Saúde Coletiva, Atenção Básica e epidemiologia; Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas.

ENFERMEIRO UTI

Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemáticado trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico- químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação:hipotermia,afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios geraisde biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios Cardiovascular. Assistência de Enfermagem ao Paciente em uso de drogas vasoativas. Cuidados de enfermagem na monitorização do paciente crítico. Assistência de Enfermagem ao Paciente com infarto agudo do miocárdio. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios neurológicos: Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Assistência de Enfermagem ao Paciente em distúrbios hidroeletrolitico e acido básicos. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios respiratório. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios Renal. Assistência de Enfermagem ao Paciente em Insuficiência Respiratória Aguda. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios gastrointestinal. Assistência de Enfermagem ao Paciente clínico cirúrgico. Gerenciamento, segurança e qualidade de assistência em UTI. Bioética e legislação.

ENFERMEIRO UTI NEONATAL

Conceitos fundamentais em neonatologia; Da gestação à vida extrauterina; Atendimento e reanimação na sala de parto e transporte do RN; Anamnese e exame físico do RN / avaliação do peso e IG; Fundamentos para o cuidado em neonatologia; Princípios da farmacologia aplicada à neonatologia Acessos venosos em neonatos; Nutrição do neonato; Ocorrência de infecção em neonatologia; Cuidados de enfermagem nos distúrbios neonatais Distúrbios respiratórios; Distúrbios cardiovasculares; Distúrbios gastrointestinais; Distúrbios neurológicos; Distúrbios hematológicos; Distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde Coletiva, Atenção Básica e epidemiologia; Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar; Fármaco-economia; Fármaco-vigilância; Farmacologia aplicada; Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Seleção e padronização de medicamentos; Programação e aquisição de produtos farmacêuticos; Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos; Métodos de controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos; Prescrição e dispensação de medicamentos; Atenção de Farmacêutica; Registros de produtos sujeitos a controle especial; Formas farmacêuticas; Vias de administração de medicamentos; Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos; Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficiais e especialidades farmacêuticas sólidas, semissólidas líquidas; Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos; Formas farmacêuticas estéreis; Cálculos em Farmácia Hospitalar; Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Medicamentos genéricos; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Informática: Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mail.

FISIOTERAPEUTA

Análise da marcha normal e patológica. Atividade eletromiografica da musculatura axial e de membros inferiores durante a marcha normal e patológica. Biomecânica do membro superior. Bases cinemáticas e cinéticas do movimento humano. Métodos de avaliação em fisioterapia. Estimulação elétrica e analgesia. Efeitos fisiológicos e terapêuticos do calor e do frio e suas aplicações agudas e crônicas. Reparo de lesões osteomusculares: o papel do laser terapêutico. Biomecânica do membro inferior. Controle postural humano. Manobras na RCP. Fisioterapia Respiratória. Composição e atuação em equipe multidisciplinar**.** Anatomia e Fisiologia humana. Fisiopatologia. Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculoesqueléticas, musculoesqueléticas, reumatológicas, pneumológicas, cardiovasculares e metabólicas. Avaliação e cuidados gerais do paciente crítico. Monitorização hemodinâmica e respiratória. Exames complementares. Equilíbrio Ácido-Básico. Tratamento ventilatório de pacientes criticamente enfermos. Reabilitação Pulmonar. Reabilitação Cardíaca. Recursos da Fisioterapia Pneumofuncional. Oxigenoterapia. Via Aérea Artificial, Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, desmame da Ventilação Mecânica, cuidados fisioterapêuticos no paciente com suporte ventilatório.

FONOAUDIÓLOGO

Física acústica. Noções Gerais. D.B.N.A., I.B.N.P.S., D.B.N.S. Desenvolvimento da função auditiva. Avaliação audiológica básica. Audiometria tonal. Testagem da condução aérea e óssea. Tipos de curvas audiométricas. Logoaudiometria. Limiar de inteligibilidade. Coeficiente da discriminação vocal. Limiar de delocção da voz. Avaliação auditiva. Métodos específicos em função da faixa etária. Audiometria de respostas elétricas. Noções gerais. Eletrococleografia. Audiometria de tronco cerebral. Métodos de reabilitação da criança deficiente auditiva. Abordagem audiovisual. Método Perdoncini. Método Suavag. Comunicação total. Prevenção. Triagem auditiva. Aspectos gerais. Critérios de alto risco. Noções gerais. Avaliação audiológica de criança de alto risco. Aparelho de amplificação sonora individual. Noções gerais. Indicação e adaptação. Tipos de aparelhos. Patologia de orelha média. Noções gerais. Padrões audiométricos e impedanciométricos. Otite média secretora. Otospongiose. Disfunção tubária. Descontinuidade de cadeia ossicular. Colesteatoma. Patologia de orelha interna. Noções internas. Noções gerais. Padrões gerais. Padrões audiométricos e impedanciométricos. Doença de Meniere. Trauma acústico. Perda auditiva por ruído. Presbiacusia. Ototoxicidade. Linguagem. Conceitos. Características das diferentes etapas da aquisição e desenvolvimento da linguagem. Noções de espaço, tempo e esquema corporal. Distúrbios da aquisição e desenvolvimento da linguagem. Possíveis etiologias. Avaliação. Diagnóstico. Terapia. Afasia e agnosia. Avaliação. Diagnóstico diferencial. Terapia. Produção fono-articu articulatória. Aquisição e desenvolvimento da fala. Distúrbios da produção fono-articulatória na presença ou não de **más formações** orofaciais. Classificação. Etiologia. Avaliação. Diagnóstico. Terapia. Oclusão dental. Classificação das más **oclusões dentais**. O processo normal de deglutação. Deglutação atípica. Conceito. Etiologia. Avaliação Diagnóstico. Terapia. O trabalho conjunto do fonoaudiólogo e ortodontista. Voz. Aspecto da produção vocal: respiração ressonância, ataque vocal, altura, intensidade, coordenação pneumofono articulatória. Disfonias funcionais e orgânicas. Disfonias infantis. Noções gerais. Classificação. Etiologia. Avaliação. Diagnóstico. Terapia. Desenvolvimento da aprendizagem da leitura e escrita. Noções gerais. Avaliação da comunicação gráfica. Diagnóstico. Terapia. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Conceito. Classificação. Etiologia. Os distúrbios de linguagem e fala. Avaliação. Terapia. Prevenção. A atuação do fonoaudiólogo na prevenção dos distúrbios da comunicação humana. A importância do trabalho multidisciplinar no diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana. Broncoaspiração e manobras de RCP. Ética e Bioética. Composição e atuação em equipe multidisciplinar.

NUTRICIONISTA
Saúde Pública; Nutrição em Saúde Pública; Promoção da saúde, segurança alimentar e nutricional; Ética profissional e Bioética; Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos; Técnica dietética; Nutrição Humana: metabolismo energético e dos nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Avaliação e diagnóstico do estado nutricional; Educação e saúde; Educação alimentar e nutricional; Prescrição dietética e terapia nutricional em diferentes patologias; Terapia Nutricional enteral e parenteral; Lactário; Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida; Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição; Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição; Biossegurança; Portaria CVS 5/13 de 19 de abril de 2013; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 2619; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004; RDC nº50, de 21 de Fevereiro de 2002; RDC nº63, de 6 de Julho de 2000.

PSICÓLOGO
Psicodiagnostico. Psicoterapia breve. Psicopatologia. Teorias e Técnicas Psicoterapicas. Teorias do Desenvolvimento. Interconsulta psicológica. Psicoterapia de grupo. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Entrevista psicológica. Ludoterapia. Elaboração de laudos psicológicos. Doenças psicossomáticas. Código de ética do Psicólogo. Testes psicológicos. Os psicodinamismos dos processos de envelhecimento. Psicologia Hospitalar.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Ciências Biológicas e da Saúde: função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, epidemiologia, bioética e processo saúde doença; Ciências Sociais e: estudo dos seres humanos e de suas relações sociais, do processo saúde/doença nas suas múltiplas determinações contemplando a integração dos aspectos psicossociais, culturais, filosóficos e antropológicos; Conteúdos específicos da terapia ocupacional relacionados à política de saúde da família; Princípios epistêmicos da Saúde Pública e Saúde Coletiva, a partir da territorialização, do trabalho em equipe multiprofissional com ações interdisciplinares e intersetoriais, compreensão de hábitos, de costumes, de tradições, da diversidade, de modos de realização da vida cotidiana, de atividades da vida diária e instrumentais de vida diária, de trabalho, de lazer, de saberes e conhecimentos, de participação comunitária, de história da vida ocupacional, comunicacional e expressiva de pessoas e coletivos; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Ciências Sociais e Políticas relacionadas à saúde. Fundamentos da terapia ocupacional em saúde mental; Fundamentos da Ciência Ocupacional; Modelos da terapia ocupacional aplicados a saúde mental; Políticas públicas de saúde mental; Estilo de vida e saúde mental; Análise da atividade e da ocupação humana aplicada a saúde mental; Avaliação de tecnologias em saúde mental; Epidemiologia – determinantes da alteração das condições de saúde mental; Saúde coletiva; Bioética. Resolução Coffito nº 408/2011.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____ , código _____ no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2016** – Complexo de Saúde de Mauá – COSAM, vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência que possui: _____.
Código correspondente do (CID-10): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do edital normativo do **PROCESSO SELETIVO 01/2016**, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

☐ **NÃO HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.
☐ **HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura